



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 64/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a instituição de Grupos de Apoio às Redes de Atenção às Urgências da Região Metropolitana de Fortaleza, ampliada, e das Macrorregiões de Saúde de Sobral e Cariri, com a seguinte composição: Dois representantes de cada Coordenadoria Regional de Saúde e dois Secretários Municipais da Região que compõe a Rede, sendo o primeiro, o Secretário de Saúde do Município Polo e o segundo, o representante do COSEMS na Região. No caso do representante do Município Polo ser o mesmo do COSEMS, a Região deverá escolher outro Secretário Municipal de Saúde para integrar o Grupo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS